



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc 144125

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/25

Altera a Lei Complementar Municipal n. 163, de 18 de junho de 2021, que disciplina a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais, nos termos que especifica.

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar Municipal n. 163, de 18 de junho de 2021, que disciplina a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais, que passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“**Art. 5º**

.....
VIII – Estatuto Social;

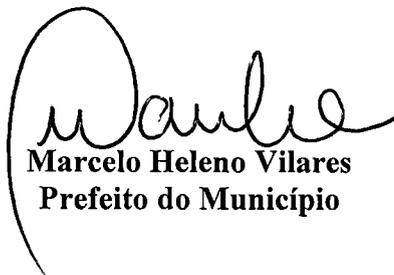
IX – ata de eleição da atual Diretoria;

X – ofício de nomeação dos representantes junto ao Conselho.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 163, de 18 de junho de 2021:

- a) os incisos II e VII, do art. 5º;
- b) o inciso V, do art. 6º; e
- c) o inciso I, do art. 7º.

Bertiooga, 14 de março de 2025. (PA n. 3194/2021)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Tomos 03

MENSAGEM EXPLICATIVA

Proc. 144125

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que ***“Altera a Lei Complementar Municipal n. 163, de 18 de junho de 2021, que disciplina a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais, nos termos que especifica”***, pelos seguintes motivos:

Este projeto de lei complementar consolida a proposta elaborada pela Comissão de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, em reunião realizada na Casa dos Conselhos, para alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 163, de 18 de junho de 2021, no intuito de garantir a efetiva participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais, de forma clara e objetiva, conforme preceitua o princípio da eficiência.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei complementar com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 14 de março de 2025.

OFÍCIO N. 109/2025 – SG

Processo Administrativo n. 3194/2021

(Favor mencionar esta referência)

Folhas 04

Proc 144/25

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que **“Altera a Lei Complementar Municipal n. 163, de 18 de junho de 2021, que disciplina a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais, nos termos que especifica”**.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 292

Data 14/03/2025

Hora 15:53

Funcionário Luiz 
Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga